Fls. _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025 INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 20 de Janeiro de 2025, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores José Pereira da Silva Neto, Uyatan Pinheiro Aguiar e Sinval Gonçalves Alves, nomeados pelo decreto 012/2025, para deliberar sobre o **Processo Administrativo n° 009/2025** de **Inexigibilidade de Licitação n° 008/2025**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Para a empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.** Na prestação de serviços referente à realização de um show musical da artista Joelma com a "Turnê isso é Calypso", com duração de 1h30min, no dia 09 de fevereiro de 2025 como parte da programação do 33º aniversário de São Bento do Tocantins - TO. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a contratação dos serviços, neste ato representado por seu represente legal a Senhor (a): Natalia Mendes Serraf, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 5405801 SSP/PA, inscrita no CPF: 761.644.972-72, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Lima Castro. N° 300, Apto. 1003 Bloco A, Ilha do Retiro, CEP: 50.750-510. Recife – PE. Tratando-se de músico, com trabalho renomado no meio artístico, com reconhecimento nacional. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).** O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o momento da apresentação (prestação de serviço). Possui fundamentação legal, constante do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à realização do show artístico desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou está ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 20 de Janeiro de 2025.

José Pereira da Silva Neto
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar
Membro

Sinval Gonçalves Alves
Membro